

**Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC**

**Presidente: Luiz Antonio Antoniazzi**  
End: Rua Washington Luiz, 675  
Porto Alegre/RS - 90010-460

**SÚMULAS****RETIFICAÇÃO DE SÚMULA  
INEXIGIBILIDADE**

Retificação de súmula de inexigibilidade de licitação, publicada em 19 de abril de 2012, conforme segue: **1)Partes: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC e PERKINELMER DO BRASIL LTDA. 2)Valor:** Retifica-se o valor de R\$ 15.247,08 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 22.448,07 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos); **3)Processo no 000378-25.52/12-3. Rec.:** 7000; **Proj/Ativ.:** 4459; **Elem.:** 33.90.39. Porto Alegre/RS, 28 de maio de 2012.

**Eng. Luiz Antonio Antoniazzi,**  
**Presidente.**

**Código: 978238**

**Secretaria de Desenvolvimento  
e Promoção do Investimento****Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento**

**SECRETÁRIO DE ESTADO: MAURO KNIJNIK**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º Andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**Gabinete do Secretário**

**MAURO KNIJNIK**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º Andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900  
Fone: (51) 3288-1009

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 004/2012 - SEADAP**

A Coordenadoria-Geral do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas - SEADAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 6º, alíneas "b" e "f", e 8º do Decreto nº 32.594, de 15 de agosto de 1987, combinados com o artigo 9º, inciso I do Decreto nº 32.666, de 27 de outubro de 1987; à vista do Relatório Técnico, de 13.07.2010 (fls. 94//100) e do Relatório Técnico Complementar de 03.08.2010 (fls. 101/102), do Parecer do Grupo de Análise Técnica - GATE, de 11.08.2010 (fl. 129) e das informações técnicas do DIPI/DAPE de fls. 131, 143, 151, 152 e 154 e, ainda, com base na documentação constante no Processo Administrativo nº. 000696-16.00/10-0, de 23.06.2010, RESOLVE:

1 - Aprovar os pareceres do Grupo de Análise Técnica - GATE, combinados com as informações técnicas do DIPI/DAPE, do Processo Administrativo nº. 000696-16.00/10-0, de 23.06.2010, referentes ao pleito protocolado na SDPI, pela empresa BSR - TECNOMETAL LTDA. - EPP, com sede na Av. das Indústrias, nº 1.130, Lote 10B, Quarda E, Bairro Distrito Industrial, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.921.118/0001-15, relativo à aquisição de uma área de terras, no Distrito Industrial de Alvorada-Viamão - DIAV, constituída pelas áreas 05 e 06, inscritas nas matrículas sob os nos 51.411 e 51.412, no Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

2 - O preço do hectare, fixado em R\$ 45.364,80 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 119.994,01 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e um centavo), valor este atualizado até a data de 09 de março de 2012, nos termos fixados na Resolução Normativa n.º 01/2010 - SEADAP, de 19.02.2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.02.2010.

3 - Do valor total a ser pago pela Empresa, quando da lavratura da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, será deduzida a importância de R\$ 11.999,39 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), devidamente atualizada até 09 de março de 2012, recolhida ao Estado do Rio Grande do Sul, em 13.09.2010, através da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, a título de caução, de acordo com a Lei Estadual nº 10.359/95.

4- Se a Empresa não atender às exigências da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, quanto às licenças de Instalação e de Operação, ocorrerá à imediata revogação dos efeitos desta Resolução.

Porto Alegre, 13 de março de 2012.

**MAURO KNIJNIK**  
Secretário de Desenvolvimento e Promoção do Investimento  
ODIR ALBERTO PINHEIRO TONOLLIER  
Secretário da Fazenda  
JOÃO CONSTANTINO PAVANI MOTTA  
Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

**Código: 978835**

**CONTRATOS**

Assunto: Contrato  
Expediente: 001065-1600/10-0

CONTRATO PRELIMINAR DE RESERVA DE AREA NO DIRG.

Partes: SDPI e LABOURIAU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.954.399/0001-09.  
Objeto: Reserva de área industrial para futura transferência de uma área de terras no Distrito Industrial de Rio Grande - DIRG, com 23.550,71m², Setor 6, Gleba 28, matrícula nº 57.427/3, do Registro de Imóveis do Município de Rio Grande/RS.  
Prazo: 08 (oito) meses contados da assinatura do instrumento (25.05.2012).  
Preço: VT de R\$ 102.932,47 - caução de 10% do VT.  
Fundamento Legal: Proc. Adm. nº 001065-16.00/10-0  
Data da Assinatura: 25.05.2012.

**Código: 978836**

**CONVÊNIOS**

Assunto: Convênio  
Expediente: 001371-2600/11-8

Prorrogação de ofício - Convênio nº 016/2011 - APL/DDP/SDPI/AGDI.

Partícipes: ESTADO/SDPI/AGDI e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO - ASSOCIAÇÃO IPD.

Objeto: Retificação de Prorrogação "de ofício" do prazo de execução e vigência em 82 (oitenta e dois) dias, a contar de 23/08/2012 - Convênio nº 016/2011, de 21/12/2011.

Fundamento Legal: Proc. adm. 001371-26.00/11-8; Ofícios nºs 111/2012 - GS/SDPI de 10/04/2012 e 187/2012 - GS/SDPI de 09/05/2012; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Instrução Normativa CAGE nº 01/2006, arts.11 a 13.

Eficácia: a contar da publicação no DOE, sendo o recebimento do AR em 16/05/2012

**Código: 978837**

Assunto: Convênio  
Expediente: 000118-1600/10-0

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FINANCEIRA Nº 002/2012 - AIM/DAPE/SDPI.

Partícipes: ESTADO/SDPI e o Município de Água Santa/RS, CNPJ/MF nº 92.406.495/0001-71.

Objeto: a execução da pavimentação asfáltica da Avenida Antônio Pelissoni localizada na Área Industrial do Município de Água Santa/RS.

Recursos Financeiros: O ESTADO/SDPI repassará ao Município de Água Santa/RS o valor total de R\$ 140.583,13 (cento e quarenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), em parcela única, após a publicação da súmula do Termo de Cooperação Técnica - Financeira no DOE. Tais recursos financeiros correrão à conta da UO 2601, Projeto 5550; NAD 4.4.40.42, Recursos 1172.

Prazo de execução e de vigência: 04 (quatro) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Instrução Normativa CAGE 01/2006 e o contido no Proc. Adm. 000118-16.00/10-0

Assinatura: 28/05/2012 (assinaturas no original).

**Código: 978838**

**Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde**

**Secretário de Estado : CIRO SIMONI**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**Gabinete**

**CIRO SIMONI**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900  
Fone: (51) 3288-5949

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 209/2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando que a Exposição Internacional de Animais, Máquinas, Implementos e Produtos Agropecuários - EXPOINTER 2012 é um dos eventos que atrai mais público, anualmente, na Região Metropolitana de Porto Alegre, bem como a importância da atuação dos órgãos de Vigilância em Saúde em eventos em massa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho responsável pela organização e coordenação das ações de Vigilância em Saúde a serem desenvolvidas no evento EXPOINTER 2012, que será composto pelos servidores abaixo nominados:

**1ª Coordenadoria Regional de Saúde**

CIRO SANT'ANA DE LIMA  
MARILIA REICHEL T BARBOSA  
ROSSANA MARIA KOWALSKI  
GISLAINE MARGARIDA RODRIGUES  
REGINA MARIA GOYTACAZ DA COSTA  
LUCIANE SANTANA BITTENCOURT

**2) Centro Estadual de Vigilância em Saúde**

- Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde  
BÁRBARA STENZEL  
- Divisão de Vigilância Epidemiológica  
MARILINA ASSUNTA BERCINI  
- Divisão de Vigilância Sanitária  
LEONOR CRISTINA TOCCHETTO SILVEIRA  
MICHEL AGUIAR OLIVEIRA  
SUSETE LOBO SAAR DE ALMEIDA  
- Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador  
ANDREIA SIMONI GNOATTO  
RITA REJANE LUEDKE

**3) Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Esteio**

MARIA CECI SALCEDO BOTELHO

**Art. 2º** A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído ficará a cargo do Coordenador do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, com sede em Porto Alegre.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Porto Alegre, 28 de maio de 2012.

**CIRO SIMONI,**  
Secretário de Estado da Saúde.